

LEI N º 850/87, de 07 de agosto de 1987.

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO
DA ESTRUTURA DO MERCADO
CENTRAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Codó, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - Fica organizado, nos termos da presente Lei, o Mercado Central de Codó, com a finalidade de centralizar os produtos de alimentação básica em boas condições de consumo pela comunidade.

Art. 2º - A estrutura administrativa do Mercado Central é constituída dos seguintes órgãos:

I – Administração Geral do Mercado Central

- 1 – Administração do Mercado de Peixes e Vísceras
- 2 – Administração do Mercado de Frutas e Verduras
- 3 – Administração do Mercado de Carnes e Lojas.

Parágrafo Único – A estrutura do Mercado Central será subordinada hierarquicamente a administração à Secretaria Municipal de Agricultura.

CAPITULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - O nível superior do Mercado Central terá atribuições de direção e coordenação das atividades dos órgãos a que lhes são subordinadas.

Art. 4º - As competências dos demais órgãos componentes da estrutura serão definidas em Regimento.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 5º - Fica estabelecido o quadro de cargos comissionados e seus respectivos símbolos, na conformidade do Anexo a presente Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta dos créditos orçamentários próprios.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO,
em 07 de agosto de 1987.

ANTONIO JOAQUIM ARAÚJO FILHO
Prefeito de Codó

DÉLIA BERNARDA NUNES ASSEM
Sec. de Administração.

ANEXO

| DENOMINAÇÃO | SIMBOLO | QUANTIDADE |
|-----------------------------------------------|---------|------------|
| Administrador Geral do Mercado | CC – 2 | 1 |
| Administrador do Mercado de Peixes e Vísceras | CC – 3 | 1 |
| Administrador do Mercado de Frutas e Verduras | CC – 3 | 1 |
| Administrador do Mercado de Carnes e Lojas | CC – 3 | 1 |